



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista ¹⁵³

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000
e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 512/2007

De 05 de dezembro de 2.007

Autoriza doação de imóvel urbano à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: "Lote nº 03, da Quadra "J", medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 33,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Seis, de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 02; pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 04, e finalmente nos fundos, com o lote nº 09, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, objeto da Matrícula 19.713, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. O imóvel doado será destinado à construção de prédio próprio do Grupamento da Polícia Militar, não podendo ter sua destinação alterada, salvo mediante autorização legislativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
05 de dezembro de 2.007

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO